



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

FLS. _____

Luciane

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 071/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pelo Prefeito e a empresa Auto Posto Serra da Canastra Ltda Epp, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.888.140/0001-50, estabelecida à Fazenda Praia Vermelha, s/n.º, Zona Rural, no município de Delfinópolis / MG, representado pelo seu Diretor, o **Sr. Paulo Sérgio Gandolfi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, Rua José Marques Garcia, nº950, apto 124, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.335.167 e do CPF n.º 138.518.808-11, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 004/2017, Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2017, Registro de Preço n.º 001/2017, e, conforme justificativa **AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA EPP**, Parecer Jurídico, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração dos valores dos combustíveis: **ÓLEO DIESEL B S-10** em aproximadamente 7,5%, e **ÓLEO DIESEL S-500**, em aproximadamente 5,5%, ambos contados a partir de 27 de novembro de 2017, do Contrato n.º 071/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do litro de **ÓLEO DIESEL B S-10**, fica reajustado de **R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 3,649 (três reais, sessenta e quatro centavos e nove décimos de centavos)**, e o valor unitário do litro de **ÓLEO B S-500** fica reajustado de **R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme o item 3.3 da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, e dos demais Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de novembro de 2017.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Paulo Sérgio Gandolfi
AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA
EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Neila P. Saba
CPF: 183.244.838-02

Nome: Victoria Loure de Silva
CPF: 416.850.326-48

Visto:

Assessoria Jurídica
Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676